



Valide aqui a certidão.

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
22745

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

IMÓVEL: Lote de terreno nº 05, da quadra 30, da Rua Vieira Fazenda (antiga Vicente Avelar), situado no lugar denominado Vila São Sebastião, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m. de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00m. de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote nº 04, pelo lado esquerdo com o lote nº 06, e nos fundos com terrenos da Fazenda da Chacrinha, está situado do lado direito de quem da Estrada do Contorno entra na Rua Vieira Fazenda em direção a Rodovia Washington Luiz, distante pelo lado esquerdo do lote nº 09, 60,00m da esquina da rua do Contorno, com a área de 400,00m². **PROPRIETÁRIA:** LOJAS SAI DE BAIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.516/0001-75, com sede nesta Cidade. **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Escritura de Compra e Venda lavrada nas Notas do 5º Ofício desta Comarca, livro 177, folhas 092/093, ato nº 040, em 01/07/2008. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 20.880, R.02, ficha 01, da 2ª Circunscrição desta Comarca, Cartório do 5º Ofício, sendo os registros incorporados a esta Serventia, na data de 31/08/2017, conforme Lei 7.615/2017. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 30 de Outubro de 2018. Eu, *Bianca Pacheco*, (Bianca Pacheco Guimarães), Escrevente, Mat. 94/19.720. E, eu, *Diego Ferreira de Pontes*, Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino.

AV.01/MAT. 22.745. ÔNUS ANTERIORES. PENHORA. 1º) De acordo com a Certidão de 20/05/2013, e ao Termo de Penhora de 20/05/2013, expedidos pelo Cartório da 2ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos processo nº 0016334-79.2011.8.19.0209, da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança - Despejo por Infração Contratual - Locação de Imóvel - Espécies de Contratos, promovida por **MARIA CRISTINA TOMAZ TANNURE**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 03329553-6, expedida pelo DIC/RJ, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 383.592.197-53, residente e domiciliada neste Estado, e **MARIA DO CARMO ALVES DA COSTA**, portuguesa, viúva, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 02147622-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF(MF) sob o nº 934.043.877-91, residente e domiciliada neste Estado, em face de **LOJAS SAI DE BAIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, antes qualificada, e **JOEL DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 08779405-3, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 990.981.487-00, residente e domiciliado nesta Cidade, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da dívida no valor de R\$ 311.542,16 (trezentos e onze mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), ficando como depositário **LOJAS SAI DE BAIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. 2º)** De acordo com

CONTINUA NO VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8AJG-AZA3L-7BJ9K-ZHDWP>

Nº

D

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8AJG-AZA3L-7BJ9K-ZHDWP>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA
22745

FICHA
1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Nº

os Ofícios n°s 0059/2015, e 0087/2015, de 31/03/2015 e 27/05/2015, e ao Auto de Penhora e Avaliação de 13/01/2015, expedidos pela 5ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias - RJ, extraídos dos autos processo n° 0205900-80.2009.5.01.0205-RTOrd, da Ação de Execução, movida por **MARCILIO CESAR DA CRUZ SILVA**, portador da carteira de identidade n° 077777-3, expedida pelo CRC/RJ, e inscrito no CPF(MF) sob o n° 009.284.197-03, residente e domiciliado neste Estado, contra **LOJAS SAI DE BAIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA**, antes qualificada, e Outros, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da dívida no valor nos de R\$ 154.336,94 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), ficando como depositário o leiloeiro público **PAULO ROBERTO ALVES BOTELHO**, portador da carteira de identidade n° 6045969, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob o n° 369.876.098-00, residente e domiciliado neste Estado. 3º) De acordo com o Mandado de Intimação n° 0008/2017, de 02/02/2017, e ao Auto de Penhora e Avaliação de 01/11/2016, expedidos pela 5ª Vara do Trabalho do Estado do Rio de Janeiro/RJ, extraído dos autos processo n° 0000048-72.2012.5.01.0005-RTOrd, da Ação de Execução, movida por **JÉSSICA CARVALHO NASCIMENTO**, contra **LOJAS SAI DE BAIXO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, antes qualificada, João Batista da Silva e Maria do Socorro Brito, fica registrada a penhora do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da dívida no valor nos de R\$ 41.275,21 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), incluindo os imóveis das matrículas n°s 20.880, 20.882 e 20.883, fichas 01, ficando como depositário **JOÃO BATISTA DA SILVA**, conforme o R.03, R.04 e R.05, do registro anterior acima citado. O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 30 de Outubro de 2018. Eu, Bianca Pacheco Guimarães, (Bianca Pacheco Guimarães), Escrevente, Mat. 94/19.720, averbei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes), Oficial Substituto, Mat. 94/18.370, subscrevo e assino.

R.02/MAT. 22.745. PENHORA. De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, datado de 30/10/2019, assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora Federal, Maria Regina da Costa e Silva, onde consta o processo n° 0001373-30.2013.5.01.0302, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr°. Juiz do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Petrópolis, na **execução movida por: Lidia Aparecida da Silva Pires, CONTRA: Lojas Sai de Baixo Indústria e Comércio de Roupas Ltda** e Outros, procede-se neste ato o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, cujo o valor da execução é de R\$ 70.207,59. **Protocolo n° 51.697.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 30 de novembro de 2022. Eu, Monica Fernandes do Nascimento, (Monica Fernandes do Nascimento), Escrevente, Mat. 94/18502, registrei. E eu, Diego Ferreira de Pontes, (Diego Ferreira de Pontes),

CONTINUA NA PRÓXIMA FICHA

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/U8AJG-AZA3L-7BJ9K-ZHDWP>

REGISTRO GERAL

(Art. 173, Parágrafo Único, Lei 6015)

MATRÍCULA	FICHA
22745	2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 2ª e da 4ª
Circunscrições (1º e 3º distritos)

Oficial Substituto, Mat. 94/18370, subscrevo e assino. SELO Nº EEIR 19024 CBS

R.03/MAT. 22.745. PENHORA. De acordo com o Mandado, expedido pela 6ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - RJ, datado de 17/11/2022, assinado pelo M.M Juiz de Direito da referida Vara, Drº Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcellos, onde consta o processo nº 0829396-52.2022.8.19.0021, tendo como classe: Carta Precatória Cível; Assunto: Penhora/Depósito/Avaliação, averbação/atos Processuais, e como **EXEQUENTE: INBOP INDUSTRIA DE BORRACHA E POLIMEROS LTDA**, e como **EXECUTADO: LOJAS SAI DE BAIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**. Instruído com a Carta Precatória - Justiça Particular, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará da 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, através do processo nº 0034176-35.2011.8.06.0112, com classe assunto: Execução de Título Extrajudicial - Transação, assinada pelo M.M Juiz de Direito da referida vara, Drº Francisco José Mazza Siqueira, datada de 21/07/2022, onde consta o valor de R\$ 87.165,52. Procede-se neste ato o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula. **Protocolo nº 52.011.** O referido é verdade e dou fé. Duque de Caxias, 27 de dezembro de 2022. Eu, *Eduarda Bonfim Alexandre*, Escrevente, Mat. 94/22707, registrei. E eu, *Shyrlene dos Santos Silva*, (Shyrlene dos Santos Silva), Substituta, Mat. 94/9596, subscrevo e assino.
SELO Nº EEIR 18728 ZZX

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica de todos os atos constantes da matrícula nº 22.745, a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ÔNUS REAIS reconhecidos por Lei que grave o referido imóvel objetivo desta matrícula, e havendo no indicador pessoal, **INDISPONIBILIDADE** em nome de **LOJAS SAI DE BAIXO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.018.516/0001-75, de acordo com o protocolo CNIB nº 201712.0615.00416749-IA-820, de 06/12/2017, conforme processo nº 00013476220114025118, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 1º Vara Federal de Duque de Caxias- RJ; CNIB nº 201804.1013.00483947-IA-560, de 10/04/2018, conforme processo nº 00016377720114025118, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 1º Vara Federal de Duque de Caxias- RJ e CNIB nº 02108.2813.01792228-IA-350, de 28/08/2021, conforme processo nº 00001039420135020252, do Tribunal Superior do Trabalho - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial; decretado a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS**, de acordo o Art. 185-A, do CTN, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.

Duque de Caxias, 05/05/2023

A presente certidão foi emitida digitalmente.

Emolumentos...: R\$ 96,07
Fundgrat.....: R\$ 1,87
Lei 3217.....: R\$ 18,72
Fundperj.....: R\$ 4,68
Funperj.....: R\$ 4,68
Funarpen.....: R\$ 3,74
ISS.....: R\$ 4,77
Total.....: R\$ 134,53

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEMC/59330 OYC
Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

